



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

PARECER Nº 10/2025 -
DIAD/DG/SC/RE/IFRN

17 de outubro de 2025

PROCESSO Nº: 23138.001747.2024-19

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS SANTA CRUZ

ASSUNTO: Parecer conclusivo sobre a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Técnico-Operacional, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – Pregão Eletrônico 90001/2025 – UASG: 158372

1. Trata este parecer da análise conclusiva sobre a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Técnico-Operacional da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001-30)**, participante do Pregão Eletrônico 90001/2025 – 158366, referente à contratação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10).

2. Considerando os documentos exigidos no Edital, Termo de Referência e demais anexos, tidos como necessários e suficientes para comprovar a capacidade do licitante em executar o objeto da licitação, e tendo em vista que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001-30)** apresentou toda a documentação em conformidade com os requisitos estabelecidos para Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Técnico-Operacional, informamos que a referida empresa atende integralmente às exigências previstas no item 9 e subitens do Edital, e itens 9.6 a 9.23 e 9.32 a 9.40 do Termo de Referência, bem como nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

3. Dessa forma, esta comissão apresenta **PARECER FAVORÁVEL** Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Técnico-Operacional da empresa **GARCIA ENGENHARIA SERVICOS LTDA (27.512.223/0001-94)**. **A avaliação pertinente aos itens 9.23 a 9.30 do Termo de Referência, que diz respeito à Qualificação Econômico-Financeira, será realizada por profissional habilitado da Área Contábil e apresentada em Parecer apartado.**

4. Diante do exposto, solicita-se que o conteúdo deste expediente seja cientificado à empresa e que seja promovida a devida publicação nos meios legais e oficiais, de modo a dar continuidade aos trâmites do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Portaria Nº 95/2025 - DG/SC/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno de Paiva e Silva Castro, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/10/2025 14:29:45.
- **Sheila Onailina Goncalves de Lima Pessoa, COORDENADOR(A) - FG - COSGEM/CN**, em 17/10/2025 14:30:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974838

Código de Autenticação: 1366080c00



ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025 - UASG 158366 IFRN - CAMPUS SANTA CRUZ

(Processo Administrativo nº 23035.001765.2025-21)

A presente análise refere-se à verificação do cumprimento das exigências de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidas no Termo de Referência nº 18/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – UASG 158366, que trata da contratação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado, de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), a serem executados para o Campus Santa Cruz do IFRN, pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

De acordo com o item 9.25 do Termo de Referência, a empresa comprovou ter uma boa situação financeira apresentando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), analisados com base nos Balanços Patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme abaixo:

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{217.580.805,94 + 0,00}{192.606.019,42 + 108.000,00} = 1,13$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{217.580.805,94}{192.606.019,42} = 1,13$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{218.660.634,90}{192.606.019,42 + 108.000,00} = 1,13$$

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{175.468.504,82 + 118.737,16}{147.691.963,04 + 276.898,22} = 1,19$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{175.468.504,82}{147.691.963,04} = 1,19$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{176.324.233,66}{147.691.963,04 + 276.898,22} = 1,19$$

A análise dos cálculos efetuados por esta COFINC/SC do IFRN, com base nos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, indicou que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, atende aos critérios de aceitabilidade previstos na Qualificação Econômico-Financeira, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 18/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – UASG 158366 IFRN/CN.

Natal/RN, 17 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
DIANA MARIA LEOPOLDO DE ARAÚJO
Data: 17/10/2025 12:18:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diana Maria Leopoldo de Araújo
Contadora
Matrícula SIAPE nº 2262594
IFRN – *Campus Santa Cruz*